ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 078 de 10 de abril de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AULA EXCEDENTE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 026/2003 e Lei Complementar 042/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas horas aulas excedentes para os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Nº de aulas excedentes**
NILZA MENESES DE BARROS GERALDI	Educação fundamental	1215/01	02
RITALI FILIPINI SANTIAN	Educação Fundamental	1143/01	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
Em 10 de abril de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.04.10 08:28:54 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.04.10 08:29:07 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda